MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXCETO TIC

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP

(Processo Administrativo nº 23125.017278/2026-52)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos Campi Marco Zero e Santana da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	Posto de Vigilância Patrimonial Armada – 12x36 – Diurno	2401-5	Posto	15	R$ 14.980,00	R$ 224.700,00
2	Posto de Vigilância Patrimonial Armada – 12x36 – Noturno	2401-5	Posto	18	R$ 18.380,00	R$ 330.840,00
	TOTAL			**33**		**R$ 555.540,00**

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista a necessidade permanente de proteção do patrimônio, das instalações e das pessoas que utilizam os Campi Marco Zero e Santana, sendo a presente contratação de caráter emergencial e temporário, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de vigência

1.4. A vigência prevista será de até 180 (cento e oitenta) dias, limitada ao período necessário ao enfrentamento da situação emergencial, com encerramento antecipado quando estiver apta a iniciar-se a contratação definitiva decorrente do procedimento licitatório relacionado ao Mandado de Segurança nº 1004400-76.2026.4.01.3100, o que ocorrer primeiro, observados os procedimentos de transição e as condições do contrato. É vedada a prorrogação da contratação fundada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação emergencial destina-se a prevenir a descontinuidade da vigilância patrimonial armada nos Campi Marco Zero e Santana, diante do encerramento dos contratos anteriores em 26/10/2026 e das circunstâncias que afetaram a conclusão tempestiva do Pregão Eletrônico nº 90011/2025, em razão de decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1004400-76.2026.4.01.3100. A situação processual atual da medida judicial deverá ser confirmada pelo setor competente.

2.3. A contratação abrangerá o quantitativo atualmente necessário de 33 (trinta e três) postos, sendo 30 (trinta) no Campus Marco Zero e 3 (três) no Campus Santana, conforme dimensionamento constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. A contratação direta será processada com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à demonstração dos pressupostos legais, à instrução exigida pelo art. 72 e à autorização da autoridade competente, sem prejuízo do prosseguimento da solução definitiva.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os requisitos aplicáveis previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pelas modalidades legalmente admitidas.

4.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto, multas moratórias e punitivas e obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

Vistoria

4.5. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria.

4.6. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: na data definida na ordem de serviço, de forma a assegurar a continuidade dos serviços sem interrupção.

5.1.2. A prestação será realizada por meio de 33 (trinta e três) postos de vigilância patrimonial armada em escala 12x36, sendo 15 (quinze) diurnos e 18 (dezoito) noturnos.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no Campus Marco Zero, em Macapá/AP, e no Campus Santana, em Santana/AP.

5.3. Os serviços serão prestados em regime de escala 12x36, nos períodos diurno e noturno, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados.

Rotinas a serem cumpridas
5.4. A execução contratual observará as rotinas de vigilância patrimonial armada previstas para os postos, incluindo controle de acesso, rondas, proteção do patrimônio, registro e comunicação de ocorrências e demais atividades inerentes ao serviço.

Materiais a serem disponibilizados
5.5. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução da vigilância patrimonial armada, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta
5.6. A demanda do órgão tem como base 33 (trinta e três) postos, sendo 15 (quinze) diurnos e 18 (dezoito) noturnos, distribuídos da seguinte forma: Campus Marco Zero, 14 (quatorze) diurnos e 16 (dezesseis) noturnos; Campus Santana, 1 (um) diurno e 2 (dois) noturnos.

Uniformes
5.7. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observadas as exigências legais e normativas aplicáveis à atividade de vigilância patrimonial armada.

5.8. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia poderá ser solicitada pela fiscalização do contrato.

Procedimentos de transição e finalização do contrato
5.9. A transição para a contratação definitiva deverá ser planejada e formalmente coordenada pela Administração, de modo a prevenir lacunas de cobertura e sobreposição indevida de despesas, observadas as regras de encerramento antecipado e os limites legais da contratação emergencial.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização.

Preposto
6.5. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.6. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização
6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica
6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Fiscalização Administrativa
6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.12. A fiscalização administrativa observará, ainda, o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais em relação aos empregados vinculados à execução do contrato.

Gestor do Contrato
6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução e acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os mecanismos de fiscalização previstos neste Termo de Referência e no contrato.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado não produziu os resultados acordados, deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

Do recebimento
7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo e na forma previstos no contrato, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Liquidação
7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo para fins de liquidação, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Prazo de pagamento
7.7. O pagamento será efetuado no prazo previsto na regulamentação federal aplicável, contado da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento
7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Repactuação
7.9. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, observado o interregno mínimo de um ano e os demais requisitos legais e regulamentares.

7.10. A eventual repactuação não implicará prorrogação do prazo da contratação emergencial.

Conta-Depósito Vinculada
7.11. Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS, será adotada Conta-Depósito Vinculada, nos termos da regulamentação aplicável aos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que der causa à inexecução parcial ou total do contrato, retardar a execução ou a entrega do objeto sem motivo justificado, apresentar documentação falsa, praticar fraude ou comportar-se de modo inidôneo.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações as sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A seleção observará o menor preço, a compatibilidade com os preços de mercado, a exequibilidade da proposta e da planilha de custos e formação de preços e o atendimento das condições de habilitação.

Regime de execução

9.3. O regime de execução do contrato será por preço unitário por posto.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021, e pela regulamentação aplicável.

Qualificação Técnica

9.5. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.7. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor de referência comercial para seis mensalidades é de R$ 3.333.240,00 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta reais), calculado a partir da menor proposta recebida. A fixação do orçamento estimado definitivo depende de análise conclusiva da pesquisa de preços, validação das planilhas de custos e da convenção coletiva aplicável, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 65/2021.

10.2. A referência mensal é de R$ 555.540,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais). Foram recebidas três propostas mensais de R$ 555.540,00, R$ 556.376,71 e R$ 614.898,00. A proximidade entre as duas menores propostas não dispensa a comparação com contratações públicas similares e outros parâmetros idôneos, nem a justificativa técnica do preço.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, condicionadas à indicação da classificação orçamentária, confirmação de disponibilidade e emissão do empenho pela unidade competente.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2026. (Data da versão consolidada a preencher na assinatura.)

Equipe de Planejamento da Contratação

WELLEN SOUZA DE OLIVEIRA – SIAPE 2042170
ADRIANA SILVINA SILVA DE SOUSA – SIAPE 3384492
ANDERSON DE MELO NOBRE – SIAPE 1127715

ANEXO I

REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

Este Anexo integra o modelo AGU Maio/2026. Para a presente contratação será utilizado termo de contrato, razão pela qual as regras deste Anexo não serão utilizadas na formalização.

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A contratação será formalizada por termo de contrato, considerando o valor e a natureza do objeto.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência será de até 180 (cento e oitenta) dias, com encerramento antecipado quando estiver apta a iniciar-se a solução definitiva, o que ocorrer primeiro, sem prorrogação da contratação emergencial, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Aplicam-se as obrigações previstas no termo de contrato e neste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Aplicam-se as obrigações previstas no termo de contrato e neste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
Aplicam-se as disposições legais e contratuais pertinentes à proteção de dados pessoais.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
A extinção observará a Lei nº 14.133/2021 e o termo de contrato.

DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pelo Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis.

ALTERAÇÕES
Eventuais alterações observarão os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação da vigência emergencial.

FORO
Fica eleito o foro da Justiça Federal no Amapá para dirimir os litígios decorrentes da contratação que não puderem ser compostos pela conciliação.

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos, referentes ao Processo Administrativo nº 23125.017278/2026-52, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Macapá/AP, ... de ..... de 2026.

_____

Representante legal do Contratado

ANEXO III – QUADRO DE CONFERÊNCIA E COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO

Este quadro identifica providências de instrução e validação relacionadas ao Parecer Jurídico nº 00119/2026/GAB/PFUNIFAP/PGF/AGU. Não substitui documentos técnicos, pareceres ou autorizações, nem declara providências ainda não comprovadas como concluídas.

PONTO	PROVIDÊNCIA / VERIFICAÇÃO
Dimensionamento e necessidade	Conferir justificativa técnica de 33 postos (15 diurnos e 18 noturnos), distribuição Marco Zero 30 / Santana 3 e relação entre postos, áreas e riscos cobertos. Parecer, item 32.
Vigência e transição	Harmonizar ETP, TR, contrato e anexos: até 180 dias, encerramento antecipado quando possível a solução definitiva, vedada prorrogação emergencial. Parecer, itens 32, 39 e 55.
Pesquisa de preços	Anexar mapa comparativo, justificativa da escolha de fornecedores, fontes de comparação com contratações similares e despacho de análise crítica dos valores. Parecer, itens 40–47.
Planilhas de custos	Validar salários, adicionais, benefícios e encargos pela CCT aplicável, composição de insumos, custos indiretos, tributos, lucro e memórias de cálculo; sanar inconsistências. Parecer, itens 43–45.
Estimativa e orçamento	Confirmar valor de referência de R$ 555.540,00/mês e R$ 3.333.240,00 para seis mensalidades, sem presumir sua aceitação definitiva; registrar dotação, disponibilidade e empenho.
Habilitação e segurança privada	Verificar regularidade e autorização para atividade de segurança privada, documentação dos vigilantes, armamentos, equipamentos e demais condições previstas no TR.
Conferência final	Atualizar numeração, data, anexos e coerência entre ETP, TR e minuta contratual; registrar atendimento individual às recomendações jurídicas e submeter à autoridade competente.

NOTA DE CONTROLE DOCUMENTAL

O presente documento é uma minuta consolidada para revisão administrativa. O atendimento integral ao parecer jurídico exige a juntada e validação dos documentos de suporte e o exame da versão final pelos setores competentes. A redação da minuta não supre comprovação da disponibilidade orçamentária, análise conclusiva dos preços ou confirmação do estado atual do processo judicial.